



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**PROCESSO:** N° 558/2022, PROCOLO N° 558/2022, DATA 08/09/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa por demanda de hospedagem em hotel, segundo critérios da Portaria 100/2011 de 16/06/2011 do Ministério do Turismo, incluindo fornecimento de alimentação.

**NOME DO CREDOR:** HOTEL ALINE LTDA-ME

**CNPJ/CPF:** 24.746.643/0001-47

**ENDEREÇO:** RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, N° 260-CENTRO. CEP 29620-000. ITARANA/ES.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Dotação 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dotação 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR TOTAL:** R\$411,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS). PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE  
BIÊNIO 2021-2022

